

Semanário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0184/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 262 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e, conforme solicitação contida no Processo nº 00.953-18 de 11/04/2018,

RESOLVE

Prorrogar a **Licença com Vencimentos**, concedida a servidora **ROSA SUÊNIA DA CÂMARA MELO**, mat. 4053, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, para participar do **Curso de Minter Interinstitucional em Saúde Materno Infantil – IMIP/FCM**, turma 2016-2018, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Materno Infantil, realizado pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, a partir do dia 12 de dezembro do corrente ano até o dia 30 de junho de 2018.

Campina Grande, 02 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 0195/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **MARLICLEIDE LEITE DE FARIAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I, Símbolo CC2**, lotando-a no Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 0213/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal

ALINE DA SILVA ALMEIDA, mat. 20648, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Administração, em regime de **permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARILENE SILVA SOUSA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0214/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Diocese de Campina Grande - PB, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, da servidora **MARIA CARMEN DE ARAÚJO SOUZA**, mat. 13650, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social Educacional**, lotada na Secretaria de Educação, retroativo a 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0215/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar à disposição da Associação de Servidores Públicos das Regiões Norte e Nordeste - ASPRENE, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO**, Mat. 12984, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 02 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0216/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal

JANE LADY SOUSA SILVA, mat. 19667, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0217/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição **junto ao** Centro Assistencial da Criança Excepcional – CACE, **pelo período de 01(um) ano, dos servidores abaixo relacionados, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 02 de junho do corrente ano.**

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
11376	Josilene Fernandes de Medeiros	Agente de Serviços Gerais	SEDUC
11069	Vanúzia Hélia Lima Silva	Professor de Educação Infantil 1	SEDUC
8629	Vera Lúcia Jansen de Medeiros	Assessor Administrativo III	SEMAS

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0218/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **RISOLENE PEREIRA REIS**, mat. 3539, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA ELIZABETE OLIVEIRA SOARES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0219/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0101/2018, datada de 21 de março de 2018, colocando a disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, a servidora **VALDILENE PEREIRA REIS**, mat.

3469, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **MARIA DO SOCORRO LUCENA**.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0220/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **VALDILENE PEREIRA REIS**, mat. 3469, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA LUZINETE DOS SANTOS XAVIER**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0221/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Memo nº 297/SEDUC-GS/2018,

R E S O L V E

FAZER VOLTAR às suas funções, nos respectivos órgãos de origem, as servidoras **ADRIANA IMPERIANO DE LIMA**, mat. 6410, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação e; **VALDELÚCIA FELICIANO DE CARVALHO**, funcionária da Prefeitura Municipal de Remígio-PB, cedida em regime de permuta, retroativo ao dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 0222/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **ALBANEIDE MARIA DA SILVA**, mat. 12353, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **FLÁVIO LICARIÃO DOS SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.


ROMERO RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.031/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.031/2018 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE (MODELO 1 - FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600039) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **HIPER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.723.502/0001-46, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Campina Grande, 14 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.077/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e José Rodson Maciel Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.079/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LACET – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 132.417,20 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVE

RNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e André Nunes de Oliveira Lacet. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.080/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MULT NORDESTE COMÉRCIO EIRELI - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Joana D’Arc da Silva Almeida. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.081/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Odinaldo Queiroga de Sousa. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Termo de FOMENTO nº 016/2018/SEDE/PMCG. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “CANTINHO DA BENÇÃO”. **PARTES:** SeDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DE APOIO SOCIAL CANTINHO DA PAZ E DA BENÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E LUANA VANESSA XAVIER PEREIRA

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.022/2018
AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.022/2018**, realizado às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2018, que tem como **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS(FROTA) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.024/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR DESCONTO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS(FROTA) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.025/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E CARROS PARA COLETORES DE LIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.026/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.027/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo **OBJETO A AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 10 de abril de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.033/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 797.506,00 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.020/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.065/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 202.788,50 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030//3390.30/015/Governo Federal. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Lucas Emmanuel Pereira Galdino. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 07 ao Contrato nº 2.08.006/2016/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e construtora Rocha Cavalcante Ltda. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução de pavimentação asfáltica nos bairros: Bodocongó, Malvinas, Alto Branco, Jardim Tavares, José Pinheiro, Centro, Estação Velha, Liberdade, Santa Rosa, Três Irmãs, Monte Castelo, Novo Bodocongó, Nações, Cidades/Acácio Figueiredo, Presidente Médici e Catolé na cidade de Campina Grande – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, I, §1º, II e §2º, da Lei 8.666/93, alterada e Concorrência nº 2.08.003/2016/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e José de Arimateia Rocha. Data da Assinatura 07/06/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 217/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a cessão de **VERUSHKA MARCELINO DE FIGUEIREDO**, funcionária da Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, posta à disposição desta Prefeitura, ora prestando serviços junto a Secretaria de Assistência Social, sob mat. nº 26056, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 218/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **JANE CLAUDIA VIANA DE MELO**, mat. 4705, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 22 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 219/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RITA DA SILVA MONTEIRO**, mat. 8624, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 225/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **REGINA COELI CRUZ GONZAGA**, mat. 8679, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 21 de maio até 20 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 226/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ PIMENTEL DA SILVA**, mat. 9711, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio até 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 227/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PIRAGIBE DE MEDEIROS LIMA**, mat. 14871, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 228/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **INACIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES**, mat. 3481, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 28 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 229/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSINETE BEZERRA SOUTO**, mat. 10615, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício,

com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de junho até 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 230/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA CORREIA**, mat. 8338, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de junho até 03 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 231/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.118-18;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **JANINE GOMES DE LIMA**, mat. 14131, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 04 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 28 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 232/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a cessão de **ANNA KARENNINA TOMAZ DE BRITO LIRA RAMOS**, mat. 20996, funcionária da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, posta à disposição desta Prefeitura, ora prestando serviços na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 30 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 233/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA**,

mat. 20229, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 234/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ADERDILANIA IANE BARBOSA DE AZEVEDO**, mat. 12889, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de **Licença sem Vencimentos**, retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 235/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.057-18;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **GIBRAN MONTTE DE AZEVEDO SANTOS**, mat. 21988, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 06 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 236/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **SILVIA NOELLY RAMOS DE ARAÚJO**, mat. 4591, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 237/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TEREZINHA PEREIRA DE VASCONCELOS**, mat. 8312, ocupante do cargo efetivo de Agente

Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 18 de maio até 17 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 238/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDMUNDO CAMILO DOS SANTOS**, mat. 1535, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 22 de maio até 21 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 241/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ZENIDA DE SOUSA FARIAS**, mat. 8562, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 242/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a cessão de Cássia Magda Coutinho Gurjão de Souza, mat. 23808, funcionária da Prefeitura Municipal de Gurjão-PB, posta à disposição desta Prefeitura, ora prestando serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 09 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 243/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ADILSON COSTA LISBOA**, mat. 10119, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração, a partir do dia 04 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 244/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS**, mat. 10899, ocupante do cargo efetivo de Telefonista lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 245/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a revisão do parecer efetuado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração;

RESOLVE

Retificar para **TERCEIRO**, conforme registro funcional, o decênio da Licença-Prêmio enunciado na portaria nº 014/2017, datada de 13 de janeiro de 2017, concedida à servidora **MARIA DALVA ROCHA COSTA**, mat. 8577, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 07 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 246/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA FRANCICLEIDE TORRES LOIOLA SILVA**, mat. 8468, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cultura, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 247/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ GONÇALVES COSTA SANTOS**, mat. 8720, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de maio até 31 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 248/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSENILDA RODRIGUES DA SILVA**, mat. 8652, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 249/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ERLANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, mat. 4136, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2014/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/VIA ENGENHARIA S/A. **OBJETO CONTRATUAL:** URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ 2ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 19 DE JUNHO DE 2018, DE MODO A AJUSTAR O OBJETO CONTRATUAL À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM FULCRO NO ART. 57, I, §

1º, II e § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2014/SECOB/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE / AYRTON LINS FALCÃO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.027/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2018 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: **BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.028.345/0001-70, **Valor Total de R\$ 18.087,50** (dezoito mil, oitenta e sete reais, cinquenta centavos), vencedora do **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 1.925,00** (um mil, novecentos e vinte e cinco reais); **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 15,85** (quinze reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 5.547,50** (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), Totalizando **R\$ 8.000,00** (oito mil reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 15,80** (quinze reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais), **HIPER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.723.502/0001-46, **Valor Total de R\$ 181.203,00** (cento e oitenta e um mil, duzentos e três reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 2,94** (dois reais e noventa e quatro centavos), Totalizando **R\$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco reais); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 1,37** (um real e trinta e sete centavos), Totalizando **R\$ 3.425,00** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **ITEM 27:** Valor Unitário de **R\$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 298,00** (duzentos e noventa e oito reais); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 1,38** (um real e trinta e oito centavos), Totalizando **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), Totalizando **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), Totalizando **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **ITEM 38:** Valor Unitário de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 1.600,00** (um mil, seiscentos reais); **ITEM 39:** Valor Unitário de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 1.600,00** (um mil, seiscentos reais); **ITEM 40:** Valor Unitário de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 1.600,00** (um mil, seiscentos reais); **ITEM 43:** Valor Unitário de **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 46:** Valor Unitário de **R\$ 3,65** (três reais, sessenta e cinco centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 10.950,00** (dez mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 47:** Valor Unitário de **R\$ 2,50** (dois reais, cinquenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil, quinhentos reais); **ITEM 51:** Valor Unitário de **R\$ 7,75** (sete reais e setenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais), **OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.324.070/0001-44,

Valor Total de R\$ 198.610,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais), vencedora do **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 8,00** (oito reais), Totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 4,98** (quatro reais e noventa e oito centavos), Totalizando **R\$ 7.470,00** (sete mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 7,00** (sete reais), Totalizando **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 1,30** (um real, trinta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 0,43** (quarenta e três centavos), Totalizando **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 2,20** (dois reais, vinte centavos), Totalizando **R\$ 8.800,00** (oito mil, oitocentos reais); **ITEM 49:** Valor Unitário de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **ITEM 50:** Valor Unitário de **R\$ 14,00** (quatorze reais), Totalizando **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.821.927/0001-98, **Valor Total de R\$ 130.744,50** (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais, cinquenta centavos), vencedora do **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 0,81** (oitenta e um centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 9.720,00** (nove mil, setecentos e vinte reais); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 3.480,00** (três mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 4.625,00** (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 1,70** (um real e setenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 8,00** (oito reais), Totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 14.480,00** (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 1,70** (um real e setenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 1,21** (um real e vinte e um centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 6.050,00** (seis mil, cinquenta reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 1,15** (um real e quinze centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil, oitocentos reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 9.900,00** (nove mil, novecentos reais); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 0,20** (vinte centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 24:** Valor Unitário de **R\$ 0,76** (setenta e seis centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de **R\$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 1,40** (um real e quarenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 700,00** (setecentos reais); **ITEM 35:** Valor Unitário de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); **ITEM 36:** Valor Unitário de **R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 5.750,00** (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 37:** Valor Unitário de **R\$ 0,76** (setenta e seis centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais); **ITEM 41:** Valor Unitário de **R\$ 1,10** (um real e dez centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e

cinquenta reais); **ITEM 42:** Valor Unitário de **R\$ 0,80** (oitenta centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 1.600,00** (um mil, seiscentos reais); **ITEM 44:** Valor Unitário de **R\$ 3,00** (três reais), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais); **ITEM 45:** Valor Unitário de **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 4.200,00** (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 48:** Valor Unitário de **R\$ 21,99** (vinte e um reais e noventa e nove centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 1.099,50** (um mil, noventa e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 52:** Valor Unitário de **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 3.620,00** (três mil, seiscentos e vinte reais); **ITEM 53:** Valor Unitário de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 528.645,00** (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Campina Grande, 8 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.071/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA DE 42 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO 40 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 02 UNIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.026/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.306.1015.2033/3390.30/000/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Marco Antonio de Amorim. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.14.029/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº 2.14.029/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI.** **OBJETO:** O **PRAZO** do **CONTRATO Nº 2.14.029/2016** fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do presente **TERMO ADITIVO.** **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cícero Rodrigues da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM HOMOLOGA a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES EM ATENDIMENTO AS AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB. PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.01.007/2017 FORMADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.006/2017 EM FAVOR DA EMPRESA: CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.448.994/0001-03, COM PROPOSTA AO **ITEM 1:** DESCONTO DE 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO), AO VALOR ESTIMADO DE **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS); **ITEM 2:** Desconto de 2,5% (Dois vírgula cinco por cento), ao valor estimado de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais); **ITEM 3:** Desconto de 2,5% (Dois vírgula cinco por cento), ao valor estimado de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais);. O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** na referida **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).**

Campina Grande, 12 de junho de 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.066/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E OI MOVEL S/A **OBJETO CONTRATUAL:** REFERENTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, ENVOLVENDO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 12/06/2018, ATÉ 12 DE JUNHO DE 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128. **VALOR DO ADITIVO:** 88.032,00 (OITENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000 **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO E ANA KELLY FLORO LEMOS/ JOSÉ IMPERIANO MEIRA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2018.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.071/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E TELEMAR

NORTE LESTE S/A **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL E CONTROLE DE GASTOS. **OBJETO DOADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 16/06/2018, ATÉ 16 JUNHO DE 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128. **VALOR DO ADITIVO:** 297.990,67 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000 **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO E ANA KELLY FLORO LEMOS/ JOSÉ IMPERIANO MEIRA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2018.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 0300 De 12 de junho de 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o procurador **CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH**, OAB-PB nº. 2789 - PB, para proceder com o levantamento dos termos de concessões de todos os fiteiros e boxes localizados na **Praça da Bandeira**, apresentando relatório discriminado.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 0301 De 12 de junho de 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o procurador **CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH**, OAB-PB nº. 2789 - PB, para requerer a desistência e arquivamento da **ação de nunciação de obra nova Processo nº 0021352-84.2014.815.0011** ajuizada contra **Etevaldo de Oliveira** tramitando pelo expediente da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, acompanhando o feito até o final.

Cumpra-se.


JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ESCOLA PROFª. MARIA ANUNCIADA BEZERRA

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal **Profª. Maria Anunciada Bezerra**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na

norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Nomear os servidores: **LAUDILENE PEREIRA GONÇALVES** Matrícula Nº 11.346, **JEDIDA FREIRE DE LIMA**, Matrícula Nº 11.250 e **NIELSON ADÃO BURITI**, Matrícula 20.323 lotados na Secretaria da Educação, na condição de Membros Titulares, para recebimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PNAE** realizado por esta Municipalidade.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de JUNHO do corrente ano.

Campina Grande, 01 de JUNHO de 2018.

MARIA EUZÉBIA RODRIGUES LIMA
MATRÍCULA Nº12.039

ESCOLA MARIA MINERVINA DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da Escola Municipal Maria Minervina de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **Verônica Barbosa**, matrícula nº 5946, **Josefa Inácio da Silva** matrícula nº 4366, **Marcela Lira** matrícula, nº 4080 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MINERVINA DE FIGUEIREDO**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01(um) ano, a contar do dia 18 de Maio do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de Maio de 2018.

MARIA APARECIDA RODRIGUES ROMERO
GESTORA - MATRÍCULA NO. 6888

ESCOLA SANTO ANTÔNIO – PROMOÇÃO HUMANA

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – PROMOÇÃO HUMANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **FRANCISCO MARQUELINO DOS SANTOS**, Matrícula Nº 6.901, **MARIA DE LOURDES**

SANTOS, Matrícula Nº 4.036 e MARIA GORETE BARROS LOPES, Matrícula nº 4696, lotados na Secretaria da Educação, na condição de Membros Titulares, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 18 de Maio do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de Maio de 2018.

VALBERLENE DE ALMEIDA SOARES BEZERRA
GESTORA ESCOLAR AUT. IME 105/2006

ESCOLA PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear as servidoras: Sandra Suely Rodrigues da Costa, CPF nº 018835724-80, Olinelma do Nascimento dos Santos, CPF nº 603.406.144-04, Josimaura Marques Barbosa Matrícula nº 7012 lotadas na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de março do corrente ano.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

CARMEM CÉLIA DE JESUS ANDRADE
GESTORA ESCOLAR - MATRÍCULAS: 20160 / 13312

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos via Chamada Pública com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear as servidoras: Sandra Suely Rodrigues da Costa, CPF Nº 018835724-80, Olinelma do Nascimento dos Santos, CPF nº 603.406.144-04, Josimaura Marques Barbosa Matrícula Nº 7012 lotadas na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO** Será de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de março do corrente ano.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

CARMEM CÉLIA DE JESUS ANDRADE
GESTORA ESCOLAR - MATRÍCULAS: 20160 / 13312

ESCOLA POETA ÁLVARO GUEDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POETA ÁLVARO GUEDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras **ALESSANDRA DANTAS SOUZA**, matrícula nº 20281, **ELENITA SILVA SABINO**, CPF 089.168.014-43 e **GISEUDA SOUZA DE ANDRADE**, CPF 029.003.054-46, lotadas na Secretaria de Educação, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 12 de junho de 2018.

AJANAY SORAYA ZAMBLANO KOCIUBEZYK
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA CRISTINA PROCÓPIO

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTINA PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras **ALCICLEIDE FERREIRA MACEDO**, matrícula nº 7666; **FLÁVIO MIRANDA VILARIM**, matrícula nº 7760 e **JULIANA SOUSA TRUTA**, matrícula nº 4627, na condição de **MEMBROS TITULARES**, lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA PROCÓPIO**, para receber, conferir, ver validade dos produtos e se

estão em perfeito estado, assinar a nota de conferência e passar para a gestora presidente do conselho escolar.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** será de 01 (um) ano a contar do dia 01 de junho do ano corrente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 01 de junho de 2018.

ANA LÚCIA DE FARIAS TRUTA
DIRETORA ESCOLAR - MATRÍCULA 2742
AUT. IME 35/2016

ESCOLA ADALGISA AMORIM

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADALGISA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os servidores **ADRIANA DOS SANTOS** CPF nº 02757857428; matrícula nº 12.135X; **JERÔNIMO A. DANTAS** matrícula nº 11.533X, CPF 63031574400 e **JOSILENE MATIAS DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 12.134X, CPF 01126525499 lotados na Secretaria de Educação, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar do dia 01 de abril do ano corrente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 12 de junho de 2018.

EDNA CÂMARA MONTEIRO
MATRÍCULA: 3869
GESTORA ESCOLAR

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 15 ao Contrato nº 216/2008/SAD/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG e a Andrade Galvão Engenharia Ltda. OBJETO CONTRATUAL: a execução das obras e serviços de infraestrutura e urbanização da região de bodocongó, no município de campina grande. FINALIDADE. Prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 05/06/2018, conforme legislação pertinente com fulcro no artigo 57, I, §1º e §2º da lei nº 8.666/93 alterada e concorrência 004/2007/SOSUR/PMCG. SIGNATÁRIOS: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque/Glaydston Pereira Leone. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PRA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS PROCON – CG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal e na alínea d, do inciso II, do art. 65, da lei 8.666/93 e suas alterações. **DO REEQUILÍBRIO:** Ficam reequilibrados os valores unitários do Contrato Administrativo nº.01.001/2018-Pregão Presencial nº 01.007/2017. **ITENS 01:** gasolina comum que era de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) passa para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), o contrato que passará o seu total após o realinhamento para R\$ 185.330,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais), com um incremento de 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais). **DOTAÇÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON DE CAMPINA GRANDE para o ano de 2018: INSTITUCIONAL: 10.010 – FUNCIONAL / ATENÇÃO AO CONSUMIDOR: 14.422.1003.2132 / AÇÕES ADMINISTRATIVAS 04.122.2001.2133 – ELEMENTO DE DESPESA / MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30. FONTE DE RECURSOS / PRÓPRIOS: 000. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos – Procon de Campina Grande e GS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA–EPP CNPJ Nº 22.389.353/0001-68-RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR/VALESKA DE RAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de junho de 2018

APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2017

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Pelo presente termo de APOSTILAMENTO de lado FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON - DE CAMPINA GRANDE - Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 - Centro - Campina Grande – PB, CNPJ nº 08.769.311/001-21, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal de Campina Grande – PB, RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 - Centro - Campina Grande – PB, CEP 58400-123, portador de CPF nº 770.686.298-49, Carteira de Identidade nº 9.054.968-5-SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n - Sandra Cavalcante - Campina Grande - PB, CNPJ nº 22.389.353/0001-68, através do seu representante legal já qualificado nos autos, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º termo de realinhamento de preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de Preços Registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2017, originada pelo Pregão Presencial (SRP) nº 01.007/2017, cujo objeto é: aquisição de gasolina comum pra formação de registro de preços, para atender ao fundo municipal de defesa de direitos difusos – PROCON – CG. conforme requerido pela empresa GS

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, com nota fiscal e resumo de preços da ANP em anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº **01.007/2017**, fica alterado o item 01, que ficam realinhado os seus preços conformes tabela a seguir:

PRODUTO	VALOR DO ESTIMADO DA LICITAÇÃO	PREÇO CONTRATADO	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO ATUALIZADO *ANP 09/06/18	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	3,79	3,68	0,11	4,417	0,11	4,31

OBS.: *Fonte (ANP)09/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no **INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO. ARTIGO. 65, II, “D” DA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2017 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.001/2017**, respectivamente em todas suas Cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.001/2017**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de nota fiscal da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa da ANP e tabela da pauta dos preços utilizados pela secretaria de finanças do estado, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em (02 duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR
COORDENADOR EXECUTIVO

**GS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
LTDA – EPP**
CNPJ Nº 22.389.353/0001-68

**ESTOU DE ACORDO COM O APOSTILAMENTO DA ARP
Nº 01.001/2017, ASSINO E DOU FÉ.**

KELLY LEITE AGRA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-PB 16522

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018/SEJEL

A **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL**, Órgão Integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **08.993.917/0001-46**, situada na Rua João da Mata, 743, Centro, Campina Grande/PB, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **Sr. TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº **332.395 - SSP/PB**, e inscrito no CPF sob o nº **219.132.424-04**, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, de um lado, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **10.498.530/0001-65**, com sede estabelecida na Av. Mar da Sibéria, Intermares, Cabedelo - PB, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Presidente, **Sr ADJAILSON FERNANDES COUTINHO**, brasileiro, portador do RG nº **2874654 - SSP/PB**, e inscrito no CPF sob o nº **504.523.717-91**, residente e domiciliado em Cabedelo/PB, resolvem, **AMBAS AS PARTES**, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, nos termos e condições adiante aduzidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, o repasse de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para a **CONVENENTE**, objetivando a realização de eventos esportivos e culturais, integrantes do calendário junino de 2018 e do evento denominado **“O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO”**, realização da **Prefeitura Municipal de Campina Grande**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 - Os recursos para fazer face ao presente ajuste, correrão à conta da seguinte Dotação:

Funcional Programática: 27 812 1020 2067
Elemento da Despesa: 3350.41
Fonte de Recursos: 000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Os recursos de que trata a Cláusula Segunda deste Termo de Fomento serão da ordem de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, liberados pela **CONCEDENTE** para a **CONVENENTE**, devendo esta executar o Objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Compete a **CONCEDENTE**:

- Repassar os recursos nos termos ajustados na Cláusula Terceira deste instrumento, através das medidas cabíveis, com vistas à realização do pagamento à **CONVENENTE**;
- Supervisionar e comprovar *“in loco”* se os recursos ora disponibilizados pelo **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** foram

devida e corretamente aplicados para a contratação do presente serviço e;

c) Receber a Prestação de Contas da **CONVENENTE** e emitir relatório quanto a regular aplicação dos recursos utilizados.

4.2 - Compete à **CONVENENTE**:

a) Prestar contas à **CONCEDENTE** em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do objeto deste Termo de Fomento, através de notas fiscais e outros documentos legais que poderão vir a ser solicitados para a Prestação de Contas;

b) Permitir o acesso gratuito a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, Instituições Filantrópicas e todos os segmentos da Melhor Idade;

c) Inserir as logomarcas do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** e do evento **“O Maior São João do Mundo”** em todos os materiais gráficos, camisetas, bonés, viseiras, mochilas e quaisquer brindes ou premiações que venham a ser financiados e distribuídos com os recursos mencionados neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1-0 prazo de vigência deste Termo de Convênio é **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

6.1 - A não realização ou interrupção das atividades aprovadas em Proposta e Plano de Trabalho implicará à **CONVENENTE** o pagamento de multa correspondente à 10% (dez por cento) do valor integral deste Termo de Fomento que ora se celebra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

7.1 -A **CONVENENTE** não pode, em hipótese alguma, transferir as obrigações oriundas deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

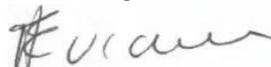
8.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, obedecendo o disposto neste Termo de Fomento e na Legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Campina Grande para a resolução de quaisquer questões oriundas deste Termo de Fomento;

9.2 - E por estarem, nestes termos, juntas e acordadas, firmam as partes celebrantes, o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Grande, 12 de junho de 2018.


TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER


ADJAILSON FERNANDES COUTINHO

PRÉSIDENTE DA AFEP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2.06.117/2017

INSTRUMENTO: Termo Distrato ao Contrato nº 2.06.117/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.117/2017 da **CONCORRÊNCIA Nº 2.06.001/2017**, Artigo 78, inciso III, e Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2018

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.066/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **GKM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 799.767,64 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.06.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1014.1005/4490.51/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Genildo José da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.021/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.190.090/0001-70, com Valor Total de R\$ 21.750,00** (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 17: Valor Unitário R\$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 21.750,00** (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), **L & J TRANSFER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.046.164/0001-07, com Valor Total de R\$ 11.775,00** (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais), vencedora do **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 5.775,00** (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 4,00** (quatro reais), totalizando **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **LACET – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - ME**,

inscrita no CNPJ sob o Nº 17.603.098/0001-74, com Valor Total de R\$ 132.417,20 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 6.720,00 seis mil, setecentos e vinte reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 14.235,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais); **ITEM 14:** Valor Unitário R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos), totalizando R\$ 1.421,00 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais); **ITEM 15:** Valor Unitário R\$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais); **ITEM 16:** Valor Unitário R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 12.733,00 (doze mil, setecentos e trinta e três reais); **ITEM 19:** Valor Unitário R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 16.736,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais); **ITEM 20:** Valor Unitário R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais); **ITEM 21:** Valor Unitário R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 22:** Valor Unitário R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 23:** Valor Unitário R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 24:** Valor Unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais); **ITEM 25:** Valor Unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais); **ITEM 26:** Valor Unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **ITEM 27:** Valor Unitário R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais); **ITEM 28:** Valor Unitário R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), **MULT NORDESTE COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.997.034/0001-11, com Valor Total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) e **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.766.913/0001-12, com Valor Total de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), vencedora do **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 29:** Valor Unitário R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO

PRESENCIAL é de R\$ 268.132,20 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais, vinte centavos).

Campina Grande, 12 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 012/2018. **PARTES:** IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – PB e Classic Viagens e Turismo EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares em atendimento as ao IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.2001.2081 - 3390.39/003. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Hermano de Oliveira e Hélio Augusto Ferreira da Silva Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. **VIGÊNCIA:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 25 de dezembro de 2017. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP E UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA, COM INTERVENIENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. **VALOR:** R\$ 88.000,00 **VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: FELIX ARAUJO NETO (Concedente) - ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR (Conveniente) - IOLANDA BARBOSA DA SILVA (Interveniente) **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.474/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26 A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.474/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL SIMPRES (SÓ MÃO DE OBRA)” EM UM ELEVADOR, MARCA WOLLK, 03 (TRÊS) PARADAS, ATÉ 31/12/2018 PERTENCENTE AO ISEA, EMBASADA NO ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: ELEVADORES SUPER LTDA, no valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 28 de Maio de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.475/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26 A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.475/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CAPTURE DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS”, UTILIZANDO VEÍCULO ADEQUADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO 3/4 COM GAIOLA BOIADEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,5 TONELADAS, PARA REALIZAÇÃO DE APREENÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS, COM MOTORISTA E AJUDANTE (LAÇADOR), embasada no ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa física: MARCO ANTONIO DA SILVA, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2109 – AÇÕES DO CENTRO DE ZOONOSES E**

VETORES. ELEMENTOS DE DESPESA:3390.36. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 28 de Maio de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.477/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26 A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.477/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: “ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES, PELO MÉTODO DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E VBTF-VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO” EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPAS E HOSPITAL DA CRIANÇA, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: EMBRAESTER-EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 113.891,70 (cento e treze mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101 – AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA-SAMU.10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 28 de Maio de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.478/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26 A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.478/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “LUCENTIS 10MG/ML”, PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: LINDALRIA CLARO DE ALMEIDA. PROCESSO Nº 0800598-65.2016.8.15.0001, embasada no ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS**

ESPECIAIS LTDA, no valor global de **R\$ 28.320,00** (vinte e oito mil trezentos e vinte reais); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 28 de Maio de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.483/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.483/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de: **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE: “UM (01) APARELHO TUTOR LONGO A ESQUERDA EM TITÂNIO, COM BOTAS COMPENSATÓRIA”, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0818650-75.2017.8.15.0001, QUE TRAMITA NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, embasada no **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SCD INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32.FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 04 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.484/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.484/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE: “UMA (01) CADEIRA ESPECIAL DE BANHO PARA CRIANÇA COM PC” COM VISTAS A CUMPRIR RECOMENDAÇÃO DE Nº 07/2018 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: IVANILSON DA SILVA GOMES**, EMBASADA NO **ART.24, INCISO IV**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais); classificada na LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 04 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.485/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26 A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.485/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de um: **SERVIÇO DE: “MANUTENÇÃO CORRETIVA” EM DUPLICADOR E MAQUINAS DE FOTOCÓPIAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, embasada no **ART.24, INCISO II**, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ALEXANDRA PEREIRA DE LIMA**, no valor global de **R\$ 7.900,00** (sete mil novecentos e reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 04 de Junho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.433/2018

A A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob Nº**16.433/2018**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, GLÓRIA EM CAMPINA GRANDE-PB. Datada do dia, 13 de junho de 2018, será adiado para o dia 11 de julho de 2018**, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 12/06/2018.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.434/2018

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para

conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob Nº16.434/2018, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tendo como objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, NO MAJOR VENEZIANO EM CAMPINA GRANDE-PB. Datada do dia, 15 de junho de 2018, será adiado para o dia 12 de julho de 2018, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparancia/>.

Campina Grande, 12/06/2018.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.075/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 198.610,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2026/12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/000/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.076/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 130.744,50 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2026/12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/000/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2018, cujo OBJETO É A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AROLDO CRUZ FILHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **EMPRESAS INABILITADAS:** SST CONSTRUTORA EIRELI - ME, por não atender ao disposto no ITEM 7.2.9, letra “c”, e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA. - ME, por não atender ao disposto no ITEM 7.2.9, letra “e”. De acordo com o disposto no Artigo 48, Parágrafo 3º, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a Empresas apresentem nova documentação escoimada da irregularidade.

Campina Grande, 12 de junho de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

ESCOLA CEAI GOVERNADOR ANTONIO MARIZ

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal CEAI GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **Adriana Avelino de Sousa**, Matrícula Nº, 20300, **Maria do Socorro Lustosa Xavier**, Matrícula: Prestadora de serviços, **Vanessa Feitosa da Silva**, Matrícula Nº 4193 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 21 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2018.

GISELMA ALVES DE MELO COSTA
(GESTORA ESCOLAR)

ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA

PORTARIA Nº 002/2018

A Presidente da Escola Margarida da Mota Rocha no usa de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público.

RESOLVE

Nomear: **JEANE FERREIRA DOS SANTOS** CPF Nº 032.976.484-37, **JURACI MACEDO** CPF Nº 251.456.734-34 e **ROSILENE**

SILVA SOUSA CPF Nº 032.246.124-36 para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 13 de junho do corrente ano.

Campina Grande, PB, 13 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DO RÊGO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Venho, por meio do presente, comunicar que a Comissão Permanente de Licitação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** mantenedora da **ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA**, nomeada conforme Portaria n.º001/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural por meio de Chamada Pública 001/2018, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Escola Margarida da Mota Rocha, situada à Rua Eutécia Vital Ribeiro, 525, Catolé, Campina Grande, Paraíba, **durante o período de 02 a 20 de julho de 2018**. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias úteis o selecionado será convocado para assinatura do contrato. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

Campina Grande, PB, 13 de junho de 2018.

MARINALVA MACIEL FARIAS
PRESIDENTE DA CPL

ESCOLA SANDRA CAVANCANTI

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal SANDRA CAVALCANTI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Susana Maria Bezerra Rangel, CPF. 041.816.634-00, Vanilda Guimarães Alves, 624.160.814-20, Andréa Ribeiro da Silva, 028.669.804-84, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, PB, 14 de Junho de 2017

ALINY GUEDES DE ANDRADE (3226)
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA INÁCIO LUÍS DE LIMA

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal Inácio Luís de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: Ozinete da Costa Maciel, Matrícula Nº 6060 na condição de Presidente Mércia Lourenço Barbosa, CPF nº 917.657.304-49, Marinaldo de Santana, Matrícula Nº 10.280, lotado na Secretária de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores Maria Sueli Pereira do Nascimento, CPF nº 029.472.234 -38, Maria Luciélia Rocha, Matrícula nº 6520, Zélia Maria da Silva Santos, CPF nº 035.264.844-90 lotados na Secretária da educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO LUÍS DE LIMA**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 14 de junho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário. .

Campina Grande, 14 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da Escola Municipal Inácio Luís de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Maria Luciélia Rocha, Matrícula nº 6520, Maria Sueli Pereira do Nascimento, CPF nº 029.472.234 -38, Zélia Maria da Silva Santos, CPF nº 035.264.844-90 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 14 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 14 de junho de 2018.

SANDRA HELENA DA COSTA
GESTORA ESCOLAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I

Da natureza, finalidades e atribuições

Art.1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, deliberativo e de assessoramento,

com duração indeterminada, criado pela lei Municipal nº 3.419, de 30 de abril de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 3.864, de 16 de novembro de 2000 e a Lei Municipal Nº 4.911, de 27 de janeiro de 2010, conforme previsto na Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, com natureza e fins não lucrativos com sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, regendo-se pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE- tem por finalidade principal controlar, fiscalizar e acompanhar a distribuição e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de maneira a assegurar alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos alunos atendidos pelas unidades escolares municipais.

Art. 3º - A atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE- embasa-se nas seguintes diretrizes:

I – O emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares.

CAPÍTULO II

Das atribuições do Conselho

Art.4º -O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE- tem como atribuições básicas:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do PNAE

II. acompanhar e fiscalizar a aplicação e distribuição dos recursos destinados à alimentação escolar;

III. visitar as escolas, observando a qualidade dos alimentos, em especial as boas práticas higiênicas e sanitárias;

IV. acompanhar a elaboração dos cardápios do PNAE, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;

V. sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal:

- a. as metas a serem alcançadas;
- b. a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
- c. o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar.

VI. receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, bem como emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

VII. realizar anualmente reunião específica, para análise da prestação de contas do PNAE, e para emissão do respectivo parecer conclusivo, com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares;

VIII. organizar comissão periódica de fiscalização e acompanhamento da merenda nas unidades escolares;

IX. apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Educação, das visitas realizadas às unidades escolares acerca do acompanhamento e execução do PNAE e/ou quando solicitados por órgãos competentes;

X. comunicar ao Poder Executivo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e ao FNDE e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

XI. divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos ao município;

XII. elaborar seu Regimento Interno, observando o disposto na legislação vigente;

XIII. desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO III

Da composição e mandato

Art.5º -O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE- terá a seguinte composição:

I. 01(um) representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe do Poder Executivo;

II. 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III. 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV. 02(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º- Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados nos referidos incisos.

§2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE- terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

§ 3º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 5º - A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deverá ser feita mediante portaria do Prefeito, observadas as disposições previstas na Resolução CD/FNDE Nº 38/2009, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

CAPÍTULO IV

Da organização e funcionamento

Art. 6º - O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

I – A escolha do Presidente e do Vice Presidente somente poderá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do Art. 5º.

II- O Presidente e o Vice Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membros para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 1º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado;

III- pelo não comparecimento às sessões do CAE, observado o limite máximo de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativas, durante o ano civil;

IV – pelo descumprimento das disposições previstas nesse Regimento Interno, desde que a substituição seja aprovada em reunião convocada especificamente para discutir o assunto.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE, ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§ 3º - Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação pelo Poder Executivo.

§ 4º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 2º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO V

Das reuniões

Art. 7º - O CAE reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou

por solicitação de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, dirigido ao Presidente do CAE, cabendo-lhe expedir a convocação de todos os membros com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 1º - As datas e horários das reuniões ordinárias serão fixadas pelo Colegiado, mediante consenso, na primeira reunião de cada ano.

§ 2º - As convocações para as reuniões poderão ser realizadas por correspondência ou meio eletrônico.

§ 3º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros.

§ 4º - Não havendo quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal de seus membros.

§ 5º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que será realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja presença seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações ao Conselho.

CAPÍTULO VI

Das atribuições do Presidente, Vice-presidente e Secretário

Art.9º -Ao Presidente do Conselho compete:

I – Coordenar as atividades do Conselho;

II- Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III- Organizar a ordem do dia das reuniões;

IV- Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve manter relações institucionais;

V- Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

VI- Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

VII- Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VIII- Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art. 10 -Ao Vice-Presidente compete:

I -Substituir o Presidente em caso de faltas ou impedimentos.

Art.11 -O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será assessorado por um Secretário(a) designado(a) por ato do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Ao (a) Secretário (a) compete:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho;
- II. Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- III. Despachar os expedientes do Conselho.

Art. 12—O município de Campina Grande por meio da Secretaria de Educação deve:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para o deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
- e) fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cartões, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO VII

Dos membros do Conselho

Art. 13 – Compete aos membros do Conselho:

- I- Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II- Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III- Desempenhar as funções para as quais for designado;
- IV- Obedecer as normas regimentais;
- V- Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- VI- Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- VII- Justificar seu voto, quando for o caso;
- VIII- Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

CAPÍTULO VIII

Das Atas

Art. 14– A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art.15 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

§ 1º -A aprovação ou as modificações nesse Regimento Interno somente poderão ocorrer pelo voto de, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

§ 2º – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art.16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 14 de junho de 2018.



FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CAE

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO ADIMANTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.476/2018

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.476/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, TIPO UTILITÁRIO, PASSEIO E OUTROS”**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., datado do dia, 15 de Junho de 2018, **será adiado para o dia 05 de Julho de 2018 às 09h**, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.campinagrande.pb.gov.br.

Campina Grande, 14 de Junho de 2018.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.008/2018 /SEMAS/PMCG/PB PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2.05.008/2018 /SEMAS / PMCG-PB

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para objeto a contratação de empresa aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para atender diversas unidades da secretaria municipal de saúde, respeitada os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.008/2018/SEMAS/PMCG-PB**, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa Auri Nunes Camboim - me; no valor global de R\$ 209.967,70 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Campina Grande, 29 de Maio de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16438/2018	16373/2018	R\$ 183.360,00	Antonio Bido Neto

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16531/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Embraester – Empresa Brasileira de Esterilização Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços de: "esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médico-hospitalares, pelo método de plasma de peróxido de hidrogênio e vbf-vapor de baixa temperatura e formaldeído" em atendimento as necessidades do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Unidade de Pronto Atendimento - UPAs e Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho. **Valor Global:** R\$ 113.891,70. **Prazo Contratual:** 03 (três) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16477/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Wellington Bezerra de Carvalho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16537/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Auri Nunes Camboim - Me. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 104.982,35. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº. 2.05.008/2018/Semas/Pmcg Decorrente do Pregão Presencial nº. 2.05.008/2018/Semas/Pmcg. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Auri Nunes Camboim

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16538/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Scd Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "um (01) aparelho tutor

longo a esquerda em titânio, com botas compensatória", com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo nº 0818650-75.2017.8.15.0001, que tramita no poder judiciário do estado da paraíba na comarca de campina grande - pb, autor: Vera Lúcia Pereira da Silva. **Valor Global:** R\$ 19.600,00. **Prazo Contratual:** 03 (três) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16483/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16539/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Scd Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "uma (01) cadeira especial de banho para criança com pc" com vistas a cumprir recomendação de nº07/2018, do Ministério Público do Estado da paraíba, comarca de Campina Grande - Pb, Autor: Ivanilson Da Silva Gomes. **Valor Global:** R\$ 2.960,00. **Prazo Contratual:** 03 (três) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16484/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16540/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Alexandra Pereira de Lima. **Objeto:** Serviço de: "manutenção corretiva" em duplicador e máquinas de fotocópias, com substituição de peças da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.900,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16485/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alexandra Pereira de Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16109/2018/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16521/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Posto de Combustível São Marcos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de "combustível, gasolina e óleo diesel", para atender as demandas dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços na importância de R\$ 45.208,59. **Fundamentação:** Artigo 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Hussein Ramadan Moura.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **Rosinete Guedes Lopes Barreto**, matrícula 12701, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 2, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 08 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 155/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **Paula Raqueline de Albuquerque**, matrícula 7154. Ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 2, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 08 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 156/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **Maria Alessandra Ribeiro da Silva**, matrícula 13284, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 3 – Ciências, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 157/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **Ana Cristina Andrade Silva Santos**, matrícula 13814, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 3 – Geografia, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 158/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **José Bezerra**, matrícula 20217, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 3 – Inglês, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 159/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **José Mascarenhas Maranhão de Macedo**, matrícula 13492, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 3 – Filosofia, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 160/2018

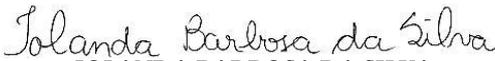
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, a Lei

Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais – GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Conceder ao (a) servidor (a) **Ivete Maria de Lima, matrícula 12381**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 3 – Inglês, lotado (a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Campina Grande, 11 de junho de 2018.


IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA SEVERINO JOSÉ DE SOUSA

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal Severino José de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: Marinaldo de Santana, Matrícula Nº 10.280, na condição de Presidente Inácio da Silva, Matrícula Nº 24.741, Ozinete da Costa Maciel, Matrícula Nº 6060, lotado na Secretária de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência do primeiro, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores Maria Sueli Nereira do nascimento, CPF nº 029.472.234 -38, Maria Luciélia Rocha, Matrícula nº 6520, Cybelle Lúcia Caldeira Feitosa, Matrícula nº 24.734 lotados na Secretária da educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ DE SOUSA.**

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 14 de junho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 14 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da Escola Municipal Severino José de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Maria Luciélia Rocha, Matrícula nº 6520, Marilene Alves da Silva, CPF nº , Sandra Maria Gomes, CPF Nº,036.724.474-80 lotados na Secretária de Educação, para compor

a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** (PNAE).

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).** será de 01 (um) ano, a contar do dia 14 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 14 de junho de 2018.

SANDRA HELENA DA COSTA
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA FREI DAGOBERTO STUCKER

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal FREI DAGOBERTO STUCKER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento as determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os Servidores: DAIANE BEZERRA FEITOSA. Matrícula Nº 7837, ANA LÚCIA BARROS, Matrícula Nº 20066, LUCENIDO CAVALCANTI AVELINO Nº 1041 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** (PNAE).

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de Maio do corrente ano.

Campina Grande, 15 de Junho de 2018.

MARLUCE ASSIS SOUSA (12050)
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: Vandeilton Silva de Oliveira, Matrícula Nº 20091, na condição de Presidente, Daiana Estrela Ferreira Barbosa, Matrícula Nº 4078, Rilania Tavares Sampaio, Matrícula Nº 3310 lotado na Secretaria de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membro Suplente, fica nomeado o servidor, Roberta Martins de Araújo, Matrícula Nº 19995 lotado na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY.**

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 15 de Junho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 15 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 002/2018

A Gestora da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Cristiana Barbosa da Silva Gomes, Matrícula Nº 7042, Luciana da Silva Vasconcelos, Matrícula Nº 4581, Allan Sousa Santos, Matrícula Nº 4816. lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 15 de Junho do corrente ano.

Campina Grande, 15 de Junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (11254)
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA PROFESSORA FRANCISCA ZENA BRASILEIRO

PORTARIA Nº 001/2018

A Gestora da **Escola Municipal Professora Francisca Zena Brasileiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscritas na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear os servidores Edilane Simplicio do Nascimento, Matrícula :20288; Amanda Macely P.B Cacho, Matrícula : 20050; José Romero Bezerra de Medeiros Matrícula :10324, lotados na Secretária de Educação, para comporem a **COMISSÃO de RECEBIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º- O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar do dia 15/06/2018.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Campina Grande / PB,15 de junho de 2018

MARIA ANDREZA CASSIMIRO RAMOS (14600)
GESTOR (A) ESCOLAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com

Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 horas** do dia **06 de julho de 2018**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO É A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA PROCÓPIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 15 de junho de 2018

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CORSA SEDAN, PLACA NQF-7517 E FIESTA SEDAN, PLACA OFH-2856, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 030/2018, EM FAVOR DA EMPRESA PNEUMAX LTDA, CNPJ Nº 09.215.807/0001-16, NO VALOR DE R\$ 3.231,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.**

CAMPINA GRANDE - PB, 14 DE JUNHO DE 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2018. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: **PNEUMAX LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CORSA SEDAN, PLACA NQF-7517 E FIESTA SEDAN, PLACA OFH-2856, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 3.231,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MAX AZEVEDO AGRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 11 A 15 DE JUNHO DE 2018

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.551-18	Helenice Cecília da Silva	5194	Revisão de Férias	SESUMA	Indeferido
01.448-18	Severino Velez	4138	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
01.522-18	João Marinho de Lucena	14012	Redução carga horária	SESM	Indeferido
01.287-18	Maria do Socorro Silva	8470	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.350-18	Marlete da Silva	4251	Abono de Permanência	SECULT	Implantado
00.151-18	Xênia Brasileiro Amâncio	3037	Abono de Permanência	SEDUC	Implantado
00.333-18	Angêla Maria Targino de Alcântara	6488	Abono de Permanência	SESM	Implantado
00.952-18	Maurício Lima	1912	Abono de Permanência	SESUMA	Implantado
01.275-18	Maria de Fátima Viana	7442	Licença Prêmio	SAD	Deferido
00.594-18	Hilda Ferreira Lima	8397	Abono de Permanência	SAD	Implantado
01.315-18	Luciana Kátia Reis	3856	Licença s/ vencimentos	SEDUC	Deferido
01.316-18	Luciana Kátia Reis	12621	Licença s/ vencimentos	SEDUC	Deferido
01.502-18	Ivan Raposo Apolinário	9683	Abono de Permanência	SEDUC	Indeferido
01.509-18	Marinaldo Pereira da Silva	3723	Abono de Permanência	SAD	Indeferido
01.520-18	Challena Arruda Barros	9134	Licença Prêmio	SEDUC	Indeferido
01.348-18	Maria do Socorro do Ó Silva	6030	Licença Prêmio	SAD	Deferido

Campina Grande, 15 de Junho de 2018.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Contato

semanariopmcg@gmail.com